

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luis Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, devido a ser o elemento número quatro da Lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), conforme requerimento apresentado nestes Serviços, datado de treze (13) de julho do corrente ano, e que ficará arquivado junto ao Processo, e atendendo a que o elemento que constava da mesma Lista, Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, que estava em terceiro e lugar, também enviou requerimento datado de treze (13) de julho de dois mil e dezasseis, informando que não podia substituir o citado Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, pelo que se faria substituir pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, documentos esses que igualmente ficarão arquivados junto ao Processo, sendo que tais documentos a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir entre os dias treze (13) de julho e dezasseis (16) de julho de dois mil e dezasseis (2016) do corrente ano, pela Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

<< Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, membro da lista da CDU à Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir entre o dia treze (13) de julho e o dia dezasseis (16) de julho do corrente ano, pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes,

cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, devido a motivos pessoais, tendo a C mara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----In cio da reuni o: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a exist ncia de Qu rum, foi declarada aberta a reuni o pelo Senhor Presidente da C mara Municipal, Hugo Lu s Pereira Hil rio, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Per odo de Antes da Ordem do Dia, no qual n o houve qualquer interven o.-----

-----N o havendo qualquer interven o, no Per odo de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Per odo da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DI RIO DA TESOURARIA-----

-----A C mara tomou conhecimento da situa o financeira do Munic pio, cujo resumo Di rio da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da import ncia de 1.451.552,33   Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.569,83  

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00  

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEP SITOS:-----

Conta   Ordem n.  231/830.....19.078,99  

Conta   Ordem n.  12522/330.....1.611,79  

Conta   Ordem n.  11948/730.....200.942,95  

Conta   Ordem n.  16633/730 A.I. Inf. Pr -Escolar

Conta   Ordem n.  14795/230.....

Conta   Ordem n.  1688953086 Fundo Florestal102,60  

Conta   Ordem n.  1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00  

Conta   Ordem n.  1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00  

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	12.161,62 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	251.539,36 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	137,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	38.132,64 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	12.207,72 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	715,66 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	136,72 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.424,00 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	42.619,69 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.003,53 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de junho de dois mil e dezasseis, do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do Festival de Folclore, em Montargil, no dia dezasseis (16) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e três horas e trinta minutos (23H:30).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, para a realização do Festival de Folclores, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO, EM GALVEIAS COM DJ'S, EM GALVEIAS / RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezasseis, de Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, residente na Rua Agripino Carreiras, n.º 4 em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Evento de Música ao Vico com DJ'S, na Alameda Dr. José Mendonça

Braga, em Galveias, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia onze (11) de julho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia doze (12) de julho de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira destinada à realização do Evento com Música ao Vivo com DJ'S, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO, COM DJ'S, EM GALVEIAS / RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezasseis, de Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, residente na Rua Agripino Carreiras, n.º 4 em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Evento de Música ao Vico com DJ'S, na Alameda DR. José Mendonça Braga, em Galveias, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia onze (11) de julho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia doze (12) de julho de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira destinada à realização do Evento com Música ao Vivo com DJ'S, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER RELATIVO À REALIZAÇÃO DE UMA PROVA TODO O TERRENO, COM BASE NO MUNICÍPIO DE ABRANTES E CUJO PERCURSO ABRANGE TAMBÉM OS MUNICÍPIOS DE PONTE DE SOR, CHAMUSCA, CRATO E CONSTÂNCIA.-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de junho do corrente ano, da Empresa MotoXplorers, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a emissão de parecer

sobre a realização da referida Prova, que se realiza nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de julho do corrente ano, enviando para o efeito o mapa do percurso-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho exarado no pedido anexo, cumpre-me informar V. Exa., que nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o evento enquadra-se numa Prova Desportiva e salvo melhor opinião, penso que não se vê inconveniente no mesmo, desde que circulem somente nos caminhos ou trilhos existentes, respeitando o seu estado de conservação, e obtenham autorização por parte dos proprietários dos terrenos por onde passam. Pelo atrás exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, sobre o mesmo assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando o parecer dos serviços e concordando com o mesmo, sou da opinião que se deverá informar a organização da prova, nos termos aí explanados.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou, emitir parecer favorável à realização da Prova em questão, nos dias indicados, desde os concorrentes circulem somente nos caminhos ou trilhos existentes, respeitando o seu estado de conservação, e obtenham autorização por parte dos proprietários dos terrenos por onde passam.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO 401/XIII-1.^a DO GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, RELATIVO À RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO DA INCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO DE APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE FINS MÚLTIPLOS DO CRATO (BARRAGEM DO PISÃO) NAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO EM REGADIO.-----

-----Está presente o email datado de um (1) de julho de dois mil e dezasseis, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, enviando para conhecimento o Projeto de Resolução n.º 400/XXIII-1.^a, que recomenda ao Governo que inclua o Empreendimento

de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (Barragem do Pisão, nas prioridades de investimento em regadio, projeto de resolução esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EEC PROVERE “O MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA” – SÍNTESE DA REUNIÃO, E PEDIDO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO / CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE.-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de junho do corrente ano, da Câmara Municipal de Coruche, enviando a síntese da reunião realizada no Observatório do Sobreiro e da Cortiça, no âmbito da preparação do Programa de Ação da EEC PROVERE “O Montado de Sobro e Cortiça”, bem como o PPT apresentado na reunião, ressaltando que o quadro de investimento foi revisto, tendo em consideração a necessidade de ajustar projetos públicos versus projetos privados, sendo que todos os parceiros que tenham apresentado projetos ao programa de ação, têm necessidade remeter até 23 de junho as fichas de projetos devidamente preenchidas e até 24 de junho deverão enviar em formato pdf, a Declaração de Compromisso, devidamente assinada e posteriormente o original da declaração via postal.-----

-----Em anexo, o ofício n.º 9050, datado de vinte e oito (28) de junho da Autarquia, enviando a Declaração de Compromisso devidamente assinada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, a qual consistiu em autorizar o envio da Declaração de Compromisso.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA PEUGEOT, DE MATRÍCULA NH-52-78, NA AVENIDA MANUEL PIRES FILIPE, EM PONTE DE SOR / INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR NUNO JESUS.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo com a marca Peugeot, com a matrícula NH-52-78, que se

encontrava em estado de abandono, na Avenida Manuel Pires Filipe, em Ponte de Sor, já foi retirado do local onde permanecia abandonado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VERIFICAÇÃO DE PINTURA DE EDIFÍCIO, NA RUA MANUEL JOSÉ FERNANDES, EM PONTE DE SOR / INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR NUNO JESUS.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do prazo estipulado ao portador da pasta do condomínio, Senhor Jorge Miguel Vicente Santos, em relação à pintura do prédio da sua habitação, com a morada na Rua Dr. Manuel José Fernandes, número quatro (4), 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, desloquei-me ao local, onde constatei que a situação em causa se encontra resolvida. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O CORTE DE PARTE DA RUA MANUEL MARQUES ADEGAS, EXCETO PARA OS MORADORES, NO DIA UM (1) DE JULHO DO CORRENTE ANO, NO SENTIDO DE SE EFETUAR A INAUGURAÇÃO DO RESTAURANTE “O MARQUÊS” / FERNANDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, de Fernando José de Sousa Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para efetuar o corte de parte da Rua Manuel Marques Adegas, exceto para os moradores, no dia um (1) de julho do corrente ano, no sentido de se efetuar a inauguração do Restaurante “O Marquês”, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o corte de parte da Rua Manuel Marques Adegas, exceto para os moradores, no dia um (1) de julho do corrente ano, no sentido de se efetuar a inauguração do Restaurante “O Marquês”, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas**

(24H:00) e também dar conhecimento do assunto à GNR de Ponte de Sor, solicitando a melhor colaboração.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOZE (12) BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (11/2016), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE ESPAÇO DE JOGO E RECREIO, RESPECTIVO EQUIPAMENTO E SUPERFÍCIE DE IMPACTO, RELATIVO AO ESPAÇO DE JOGO E RECREIO, DA FUNDAÇÃO INFANTÁRIO D. ANITA, EM GALVEIAS.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número doze (12), datado de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, Arquiteto João Brás da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, os peritos Arquiteto João Brás da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederem à vistoria para verificação das condições de segurança do Espaço de Jogo e Recreio, respetivo equipamento e superfície de impacto, implantado no logradouro do prédio afeto a Estabelecimento de Ensino Pré-Escolar (Infantário) e situado na Rua Comendador Assis Roda, na localidade e freguesia de Galveias, deste Município, requerida pela proprietária e Entidade Responsável pelo Espaço – Fundação Infantário Dona Anita.-----

-----Efetuada a vistoria, verificarem os peritos a falta de adequadas e duráveis condições de iluminação artificial tal como previstas na alínea a), do artigo 9.º, a inexistência das informações / indicações previstas no artigo 12.º, em inobservância da obrigação prevista na alínea b) do artigo 26.º e a inexistência dos elementos que devem constar do livro de manutenção a que se refere o artigo 30.º, todos os Regulamento aprovado e anexo ao Decreto – Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro.-----

-----São, por isso, de parecer que, não tendo sido detetada qualquer situação de risco para a segurança dos utilizadores do Espaço de Jogo e Recreio vistoriado, se deverá simplesmente notificar o responsável do mesmo para, em prazo a estipular, corrigir e/ou sanar as faltas de conformidade certificadas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o teor do Auto de Vistoria, deliberou, notificar o responsável do Espaço do Jogo e Recreio,

para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, corrigir e/ou sanar as faltas de conformidade verificadas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE AUGUSTO CORREIRA DUARTE (CÓDIGO PR.011520.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “TOJEIRINHA DE CIMA” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----

-----Está presente o email, datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Sociedade Agro Pecuária da Tojeirinha, Lda (172959829), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.

-----Encontra-se também presente a informação número vinte e nove (29), datada de sete (7) de julho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Pinheiro manso. A arborização refere-se a uma (1) parcela com 22,88 hectares, anteriormente ocupada por uma área agrícola, olival. O pedido é efetuado em nome de Sociedade Agro Pecuária da Tojeirinha, Lda., detentora do prédio rústico denominado “Tojeirinha de Cima”, localizado na Freguesia de Montargil, com a Matriz n.º 60, da Secção FFF.

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearboração, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente nas classes de perigosidade de incêndio muito baixa.-----

b) A área sujeita a rearboração incide em áreas de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível. Embora seja assinalado na cartografia DFCI, a existência de Rede Secundária FGC não é referida em nenhuma parte do projeto quais as medidas de gestão de combustível nestas áreas. Embora o compasso esteja em consonância com o descrito nos Anexos do DL n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nada mais é descrito relativamente à gestão de combustível vegetal nestas áreas. Como não existe uma descrição da gestão de combustível desta áreas de forma a cumprir as funções definidas pela alínea 2) do artigo 13.º, do DL n.º 17/2009, não é possível auferir se estão a ser cumpridas as referidas funções.-----

Da análise efetuada ao projeto de rearboração o parecer é favorável condicionado à existência de gestão de combustível que garanta o disposto no DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de julho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento da ação pretendidas no PMOT, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), mas não só, verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:--
Muito embora tenha só sido solicitado o enquadramento em PMOT, há pequenas partes da área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido que se encontram abrangidas pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (POAM) que, sendo um plano especial de ordenamento do território (PEOT), se sobrepõe ao PDM e para o qual este inclusivamente se remete. Segundo esse PEOT, as partes em causa estão inseridas em zona de proteção média, cujos condicionalismos estabelecidos são especialmente os que constam dos artigos 8.º e 18.º, do correspondente Regulamento.----

De acordo então com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a maior parte da restante área de intervenção, localiza-se em **solo rural**, maioritariamente qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas de aptidão florestal e áreas florestais mistas*, tendo também zonas em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas de uso ou

aptidão agrícola e uma parte situada em **solo urbano**, qualidade de ESPAÇOS URBANOS – áreas urbanas de equipamento e áreas urbanas consolidadas, de ESPAÇOS de URBANIZAÇÃO PROGRAMADA – expansão de média densidade e de ESPAÇOS VERDES – áreas verdes equipadas, sendo ainda atravessada por uma via municipal (C.M. 1062) dos ESPAÇOS CANAIS.-----

Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categoria de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma das mencionadas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 56.º e 57.º, 53.º, 22.º e 19.º, 28.º, 33.º e 74.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do PDM, às já citadas partes abrangidas pela ALBUFEIRA DE MONTARGIL E MARGEM DE LEITO DE ZONA DE PROTEÇÃO – 500 M) acresce que a totalidade da área em causa está inserida no SÍTIO DO CABEÇÃO (REDE NATURA 2000), grande parte dela está integrada na REN (áreas de máxima infiltração e áreas com riscos de erosão) está próximo de uma MARCO GEODÉSICO e é ainda atravessada, por LINHAS DE ÁGUA e pela referida VIA MUNICIPAL.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S.A. (CÓDIGO PR.011467.2016), NA “HERDADE DO HOSPÍCIO” / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.--

-----Está presente o email, datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Navigator Forest Portugal, S.A. (504729497), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se

encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação número vinte e oito (28), datada de sete (7) de julho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto de uma área ocupada anteriormente por um povoamento puro de eucalipto com cerca de 6,18 hectares com baixa de produção. A área a rearborizar corresponde a 5,39 hectares divididos por três (3) parcelas de gestão com diferentes densidades. O pedido é efetuado em nome de Navigator Forest Portugal detentora da gestão das parcelas a rearborizar do prédio rústico denominado “Herdade do Hospício”, com cerca de 249,62 hectares, localizado na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, com a Matriz n.º 2, da Secção 1E.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa.-

b) A área sujeita a arborização incide em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível e em Rede Secundária de Gestão de Combustível. Na área coincidente com a rede primária foi preconizado um aceiro de cinco (5) metros de largura e diferentes compassos de arborização correspondendo às parcelas dois (2) e três (3). Na parcela três (3) com cerca de catorze (14) metros de largura está preconizado um compasso de 6x6 metros. Na parcela dois (2) com cerca de trinta (30) metros de largura está preconizado um compasso de 4x4 metros. Segundo o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro a rede primária deverá cumprir todos os requisitos definidos pela alínea 2) do artigo 13.º, do Decreto – Lei acima referido. Ou seja, a rede primária de gestão de combustível deverá cumprir as funções definidas para a rede secundária, função de redução dos efeitos da passagem dos

incêndios e função de isolamento de potenciais focos de incêndios, e deverá cumprir a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios. A alínea 6) do artigo 13.º, refere ainda que, as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes de faixas e de mosaicos de gestão de combustível, são objeto de Regulamento da Autoridade Florestal Nacional, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas. O documento referido para a construção e manutenção das redes de faixas de gestão de combustível, com exceção da gestão de combustível em rede secundária definida no Decreto – Lei n.º 17/2009, não foi ainda homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas, não existindo portanto nenhum documento oficial que possa reger a gestão de combustível nestas áreas. Tendo em conta que o Projeto prevê um aceiro de cinco (5) metros e duas parcelas de rearboreização com compassos (6x6 e 4x4), conclui-se que estarão cumpridas as funções definidas para a Rede Primária de Gestão de Combustível.-----

Relativamente à rede secundária, relativa às linhas de transporte de energia de média tensão, não está projetada qualquer arborização destas áreas. Pelo que se encontram cumprida a normas definidas para estas áreas. -----

c) Não é assinalado em nenhum mapa a existência de aceiros a delimitar a arborização. No projeto é referida a existência de aceiros mas não a sua localização, Pelo que não se consegue perceber se os mesmos se encontram a delimitar a área a rearboreizar. Dado que o eucalipto se trata de um espécie de elevada combustibilidade é do entender deste GTF que deveriam existir aceiros a delimitar a arborização de forma a cumprir o delineado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 no que toca à rede terciária de gestão de combustível.-----

Da análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é favorável, condicionado à implementação de rede terciária de faixas de gestão de combustível. Nas estantes matérias o projeto de rearboreização cumpre definido em PMDFCI.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de julho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento da ação pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:- De acordo então com a planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**,

qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas florestais mistas*, confrontando ainda com uma via classificada no P.R.N. 2000, dos ESPAÇOS FLORESTAIS.-----

Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categoria de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 57.º e 74.º, do seu Regulamento.--

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano as áreas em causa encontram-se na sua quase totalidade integradas na REN (áreas de máxima infiltração e áreas com riscos de erosão) sendo algumas delas também contíguas a um MARCO GEODÉSICO e à já aludida via da rede rodoviária nacional e ainda limitadas ou atravessadas, por LINHAS DE ÁGUA e por uma linha de ALTA TENSÃO.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CEDÊNCIA DE FAIXA DE TERRENO EM TROCA DE EXECUÇÃO DE PASSEIO, NA RUA DOS SEAREIROS, EM PONTE DE SOR / CAMILO MANUEL DA CRUZ MENDES E HÉLDER CARVALHO MARQUES PRATES FEITEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Camilo Manuel da Cruz Mendes, proprietário do terreno urbano sito em Rua dos Seareiros – Foros do Domingão, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 7493 e inscrito na matriz predial sob o n.º 6842, da mesma União de Freguesias e titular do Alvará de Licenciamento de Construção n.º 7/2016, que incide sobre o terreno identificado anteriormente datado de 18/05/2016 e, pelo Senhor Hélder Carvalho Marques Prates Feiteira proprietário do prédio rústico, sito em Rua dos Seareiros – Foros do Domingão, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 7447 e inscrito na matriz predial sob o n.º 85, Secção Z, da mesma União de Freguesias, contíguo ao terreno do anterior titular, que ali pretende a curto prazo proceder à construção de moradia para sua residência, propondo a cedência de uma faixa de 1,60 metros de largura,

ao longo da frente de rua de ambos dos seus prédios, confinante por piso com a Estrada Pública, Rua dos Seareiros, em troca da execução do passeio público por parte do Município, bem como todos os trabalhos necessários e eventuais alterações em infra-estruturas (água, esgotos domésticos e pluviais, eletricidade e iluminação pública) que o Município ache necessárias, por forma a garantir a segurança dos bens, das pessoas e da circulação viária, já que a via atualmente apresenta uma largura reduzida sem que a mesma seja acompanhada dos referidos passeios pedonais.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Salvo se estivéssemos no âmbito de operação de loteamento (artigos 43.º e 44.º do RJUE), o que não é o caso, e na ausência de plano de urbanização, plano de pormenor ou outro estudo urbanístico similar para o local ou ainda de previsão expressa em Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, não há forma legal de se impor alinhamentos e/ou o recuo de muros de vedação e consequente cedência das faixas de terreno necessárias ao futuro alargamento de vias ou arruamentos públicos.-----

Eventualmente cientes desta emissão e porque será do seu próprio interesse a existência de passeio na frente dos seus prédios, vêm assim os proponentes disponibilizarem-se a ceder ao Município o terreno para tal em troca da sua execução.-----

Ainda que tenha obviamente interesse a cedência proposta em termos futuros, dada a ainda escassa densidade de ocupação da área em questão, não nos parece que, do ponto de vista municipal, haja para já necessidade ou faça sentido a execução de passeios apenas num curto troço de uma via e sem qualquer continuidade.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelos requerentes, deliberou, aceitar a proposta apresentada pelos mesmos, e nesse sentido executar o passeio, em troca do referido terreno, devendo tal assunto ser devidamente protocolado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VIATURAS COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE AS VIATURAS DA MARCA MERCEDES, MATRÍCULAS P4-06-KD E XL-60-18 / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil, setecentos e sessenta e três barra SEC barra

dezasseis (1763/SEC/16), relativo ao Processo 300.05.12, datado de um (1) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando que não é possível informar a identidade/residência do proprietário da viatura Mercedes - P4-06-KD, em virtude da matrícula se encontrar cancelada.-----

No que respeita à viatura com a matrícula XL-60-18, da mesma marca, informam que está registada em nome de Helena Cristina Prates Possante, com residência na Rua 25 de abril, n.º 51, em Ervideira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Proceder à remoção da viatura marca Mercedes, matrícula P4-06-KD; 2 - Notificar a proprietária da viatura Mercedes, matrícula XL-60-18, Senhora Helena Cristina Prates Possante, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2016. - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de julho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **INFORMAÇÃO - ASSUNTO: RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2016.-----**

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (Lei n.º 13/1999, de 22 de março e Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30 de maio).-----
Presente o ofício n.º S-7722/2016/SGMAI-DAE, de 30/06/2016, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna – **Administração Eleitoral** (SGMAI-AE) – Lisboa, referente à transferência de verbas do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/1999, de 22 de março, republicada através da Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto (*junto cópia*), tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as **Operações do Recenseamento Eleitoral referente ao ANO DE 2016.**-----

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30 de maio (*junto cópia*), o montante da verba transferida para cada Município, **será atribuído**

às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, havendo necessidade, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.-----

A verba, no valor total de **230,89 €** (*duzentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos*), foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em 24/06/2016, conforme consulta de saldos e movimentos de Conta à Ordem, emitida pela “Caixa e-banking” – Caixa Geral de Depósitos (*junto cópia*), **sendo calculada com base nos Resultados da Atualização dos Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31 de dezembro 2015, no Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (SIGRE - Lisboa), conforme Mapa nº. 2/2016, publicado no Diário da República, nº. 42, 2ª. Série, de 01 de março** (*junto cópia*), que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), e resulta da soma dos coeficientes constantes **x, y e z**, nos termos do nº. 2, do artigo 2º., do Decreto-Lei nº. 162/1979, de 30 de maio, que são os seguintes:----

Verba por Município (x)	37,50 €
Verba por Eleitor Inscrito (y)	0,005 €
Verba por Freguesia (z)	24,00 €

Tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2015 – SIGRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município, constantes no Mapa nº. 2/2016, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 42, de 01 de março, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Município de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:**-----

-----Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral-----

(verba por Concelho X nº. postos recens. na freg.) + (verba por eleitor X nº. eleitores na freg.) + verba por freg. = (nº de postos de recenseamento no concelho 5)-----

Verba por Município	N.º de Postos de Recenseamento Eleitoral nas Freguesias		N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2015 – Fonte: SIGRE – Lisboa Mapa nº. 2/2016, D.R. 2ª. Série, Nº. 42, de 01 MARÇO		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
37,50 €	Foros de Arrão	1	Foros de Arrão	859	0,005 €	24,00 €
	Galveias	1	Galveias	1.120		
	Longomel	1	Longomel	1.074		

	Montargil	1	Montargil	* 1.916		
	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	1	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	** 9.708		
	TOTAL NO CONCELHO	5	TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO EM 31/12/2015	14.677		

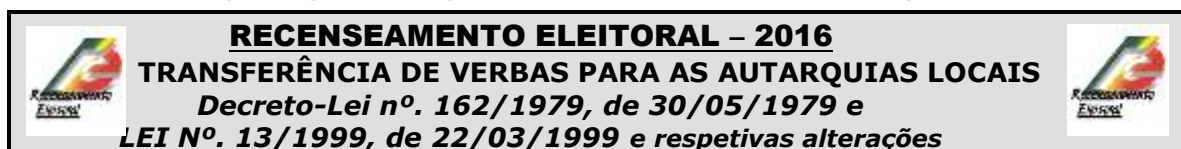
* **Inclui três (3) Inscrições**, referentes a três (3) Cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português, residentes em Portugal (UE).-----

** **Inclui uma (1) Inscrição**, referente a um (1) Cidadão da União Europeia (UE) e inclui **três (3) Inscrições** referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).-----

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município

MAPA-----

-----**(Exemplo de mapa a enviar à SGMAI-AE – Lisboa)**-----



MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR FREGUESIAS	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL VERBA A TRANSFERIR PARA CADA FREGUESIA
FOROS DE ARRÃO	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 859 = 4,30 \text{ €}$	24,00 €	35,80 €
GALVEIAS	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.120 = 5,60 \text{ €}$	24,00 €	37,10 €
LONGOMEL	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.074 = 5,37 \text{ €}$	24,00 €	36,87 €
MONTARGIL	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.916 = 9,58 \text{ €}$	24,00 €	41,08 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 9.708 = 48,54 \text{ €}$	24,00 €	80,04 €
			TOTAL	230,89 €

Informo que, havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município, de acordo com o n.º. 1, do artigo 3.º., do Decreto-Lei n.º. 162/1979, de 30 de maio.-----

CONCLUSÃO: Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à Reunião do Executivo desta Câmara Municipal, para que este se pronuncie sobre o mesmo,

e pela eventual retenção, ou não, da percentagem. No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até um máximo de 10% da quantia global transferida/recebida por este Município, que foi de 230,89 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Prescindir da retenção da verba total indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor transferido; 2- Proceder à redistribuição integral do montante transferido para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com os valores constantes no Mapa apresentado na Informação prestada pelo funcionário do Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----**ABERTURA DE CONCURSO DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA UM FOGO DE TIPOLOGIA T4, SITA NO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Processo acompanhado da informação número trinta e nove (39), datado de um (1) de julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a habitação de tipologia T4, sita no Largo 25 de Abril, número vinte e sete (27) – 1.º Direito, em Ponte de Sor, neste momento está vaga, em virtude da resolução do Contrato com o agregado familiar que anteriormente residia nesta habitação. Tendo em conta que, no Concurso anterior não foi contemplada a tipologia T4, salvo melhor entendimento, solicitamos a abertura de um concurso por classificação em regime de renda apoiada, para um fogo da tipologia mencionada anteriormente, sito no Largo 25 de abril, no número vinte e sete (27) – 1.º Direito.

-----Junto se anexa para aprovação os seguintes documentos:-----

- Anúncio de Abertura do Concurso, que será publicado no Sítio da Internet do Município, e também através de Edital e Jornal Local;
- Programa de Concurso;
- Questionário;
- Matriz de Classificação.

Solicitamos ainda a nomeação de um júri, composto por três elementos, que terá como função a análise das candidaturas apresentadas.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e os documentos em anexo, deliberou: 1- Aprovar a Abertura do Concurso por classificação em regime de renda apoiada, para um fogo de tipologia T4, sito no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor; 2- Aprovar o Anúncio de Abertura do Concurso, que será publicado no Sítio da Internet do Município, e também através de Edital e Jornal Local, Programa de Concurso, Questionário e Matriz da Classificação; 2- Nomear o júri do referido Concurso, o qual será constituído pelos seguintes elementos: - Presidente – Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; - VOGAIS EFETIVOS: -Primeiro Vogal Efetivo – Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Técnico Superior jurista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - Segundo Vogal Efetivo – Adelina Duarte, Técnico Superior de Sociologia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; VOGAIS SUPLENTE: - Primeiro Vogal Suplente – Maria José Vicente, Técnico Superior de Sociologia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; - Segundo Vogal Suplente - Maria da Conceição Sanganha, Técnica Superior de Serviço Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA CELEBRADO A TRINTA (30) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA.-----

-----Está presente a Minuta da Alteração ao Protocolo, mencionada em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Alteração do Protocolo de Colaboração no âmbito do Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família celebrado a trinta (30) de Outubro de dois mil e quinze (2015), a celebrar entre o

Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 14010 e o número sequencial 16467, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO A ALCÁZAR DE SAN JUAN (CASTILLA LA MANCHA) - ESPANHA, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezasseis 2016), da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que aceitam o convite do Senhor Presidente do Município de Ponte de Sor e da Associação Sete Sóis Sete Luas, para participar no Festival mencionado em título, o qual se irá realizar em Alcázar de San Juan (Castilla la Mancha) - Espanha.-----
Nesse sentido solicitam a atribuição de apoio financeiro para pagamento das despesas de deslocação no período compreendido entre os dias nove (9) e doze (12) de agosto próximo.-----

-----Encontra-se também presente ofício da Associação Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de vinte e cinco (25) de maio, no qual informa qual o Programa do Festival e que assegurará a hospitalidade (alojamento e comida para três dias de todos os músicos da Orquestra de Harmónicas, durante o período de permanência em Alcázar de San Juan, para um máximo de três noites. A viagem de ida e volta de autocarro, será da responsabilidade do Município de Ponte de Sor. Referem ainda, que têm o prazer de convidar o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, com uma Delegação da Autarquia, para acompanhar o concerto e que se responsabilizam pelas despesas com a hospitalidade (alojamento e comida) da Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Em anexo, estão presentes os Orçamentos das Empresas de Transporte, destinados à deslocação, nomeadamente a Rodoviária do Alentejo, S.A.; Rodoviária do Tejo, S.A. e Transcrato, Lda., sendo o orçamento desta última transportadora o de menor valor, ou seja, mil quatrocentos e cinquenta euros (1.450,00 €), (com I.V.A. à taxa de 6%).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio no valor de mil, quatrocentos e cinquenta euros (1.450,00 €), (com IVA à taxa de 6%), à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para a deslocação a Alcázar de San Juan (Castilla de la Mancha) - Espanha, no período compreendido entre nove (9) e doze (12) de agosto do corrente ano; 2- Deverão acompanhar a Orquestra de Harmónicas, na deslocação a Alcázar de San Juan (Castilla la Mancha) - Espanha, o Representante do Senhor Presidente da Câmara, e um Senhor Vereador do Executivo ou quem o substitua; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3481 e o número sequencial 16581, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**SEGUNDA REUNIÃO TRANSNACIONAL DO PROJETO “KIITOS@21STCENTURY PRESCHOOLS / APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS COM TODA A LOGÍSTICA, INERENTES AO EVENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de julho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da implementação do Projeto “Kiitos@21stCenturyPreschools”, será realizada a **Segunda reunião transnacional** do projeto no período compreendido entre os dias onze (11) a quinze (15) de julho de 2016, com o **foco em dois momentos de formação** para as **equipas de docentes locais do projeto e docentes dos países parceiros**, de acordo com o cronograma de atividades em anexo.-----

No sentido de possibilitarmos as condições necessárias ao desenvolvimento desta reunião e a todas as atividades a ela inerentes, colocamos à consideração superior a aprovação dos seguintes serviços e despesas que têm cabimento no âmbito do Projeto:-----

Transportes:-----

1. Transporte dos vários parceiros internacionais do Aeroporto para Ponte de Sor e vice-versa, de acordo com o documento de gestão de transferes em anexo.-----
2. Viatura ligeira (sem motorista) para dar apoio logístico necessário durante os dias da reunião e da formação de música que compreende o período de 10 a 17 de julho;-----

3. Transporte para os Parceiros para visita a vários locais do Município (Cluster Aeronáutico, Barragem, entre outros locais de acordo com o programa em anexo).-----

Alojamento:-----

4. Alojamento dos vários parceiros nos Ateliers do Centro de Artes.-----

5. Comparticipação de alojamento para convidados que não têm lugar no Centro de Artes na Casa da Fonte (em caso de necessidade imprevista).-----

Refeições:-----

6. Comparticipação das refeições conjuntas no âmbito da Reunião Transnacional que têm enquadramento no **orçamento de gestão do projeto**, nomeadamente:-----

- Almoço de encerramento no dia quinze (15) de julho para os parceiros e entidades convidadas, no valor previsional de **300,00 €**, a transferir para o Agrupamento de Escolas.-----

- Jantar cultural no dia catorze (14) de julho para os parceiros e entidades convidadas.---

- Refeições dos Técnicos do Município e Ministério da Educação durante os dias da reunião no valor previsional de **250.00 €**.-----

- Comparticipação dos *Coffee Breaks* a servir no Agrupamento de Escolas nos dias onze (11) a quinze (15) de julho (para cerca de 55 pessoas por dia) e comparticipação das Refeições e Coffe-break nos dias dez (10), dezasseis (16) e dezassete (17) de julho, no âmbito do terceiro (3.º) momento de formação da equipa de música, valor previsional 500,00 €-----

- Aquisição de águas no valor previsional de **60,00 €**.-----

Materiais de Apoio à reunião:-----

7. Requisição de pastas para a formação e Reunião Transnacional Staples - valor previsional 85,00 €-----

8. Oferta de Canetas do Município para os **70 participantes**.-----

9. Oferta para os **Speakers do encontro** e parceiros que vêm pela primeira vez, num total de **20 participantes**.-----

10. Requisição de Fitas e identificadores individuais para os participantes na reunião.---

11. Fazer Roll up para a reunião e uso noutros espaços de disseminação do projeto (valor previsional 65,00 €)-----

12. Impressão de Imagens e notícias do projeto – Erasmus Corner-----

13. Impressão dos Folhetos-----

14. Aquisição de outros materiais pontuais não previstos necessários para a reunião.----

Comparticipação de outros serviços-----

15. Pagamento do combustível Dra. Fátima Arestas da APEI (vem de Évora dia 11).-----
16. Pagamento do serviço - participação de Mark Mekelburg num dos workshops (participação e valor ainda a confirmar).-----
17. Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários envolvidos, de acordo com a lista de serviços e tarefas a realizar e horário respetivo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 16620, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, PARA A REALIZAÇÃO DA FINAL DO PRIMEIRO (1.º) FESTFADO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente a proposta, datado de trinta (30) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor proporcionar aos seus municípios durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos que abrangem diferentes públicos e estilos musicais.-----

No âmbito da dinamização Cultural e Social, o Município tem vindo a organizar, em parceria com EFC, o 1.º Festival de Fado do Norte Alentejano – FESTFADO ALTO ALENTEJO.-----

Este evento consiste em seis espetáculos, entre fevereiro e julho de 2016, com a vertente de concurso com duas categorias, uma Infante/Juvenil e outra Sénior, incluído a participação de um convidado por dia (um fadista de renome), além da fadista Dora Maria, anfitriã de todos os espetáculos. Até agora foram realizados todos os espetáculos previstos, faltando apenas a realização da final agendada para o próximo dia 22 de julho, no Anfiteatro da Zona Ribeirinha com entradas gratuitas.-----

Assim, atendendo à logística necessária à realização deste último espetáculo do festival caberá ao Município suportar os seguintes custos:-----

Funcionários de apoio ao funcionamento do Anfiteatro;-----

Pagamento de cachet ao convidado para a final, Custódio Castelo 1.000,00 € + IVA =

1.230,00 €.

- Pagamento de cachet aos músicos residentes do Festival e Fadista anfitriã – 933,34 €, sem IVA e com retenção na fonte de 25%.

- Aluguer de sistema de som e luz – 1.496,00 € (já cabimentados na proposta aprovada na reunião de câmara de 06/01/2016 – 1.250.00 € - 02/020208 – cabimento 6 – número sequencial – 14631) - Refeições de músicos, técnicos de som, concorrentes – valor previsto 250,00 €.

À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerou que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o cabimento número 3436 e o número sequencial 16547, conforme consta no documento anexo.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE CAMIÃO E REBOQUE PEQUENO NAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / VALMIR FERNANDES.

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezasseis, da empresa IGUI Abrantes / Valmir Fernandes, a enviar as medidas do camião e de um reboque pequeno com as seguintes medidas: Camião: 8x2.40 e Reboque: 3.50x1.50, destinados à Exposição de Piscinas durante as Festas da Cidade, requerendo autorização para o estacionamento do mesmo no local junto à Feira Florestal.

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Monteiro, informando que existe um local disponível na Avenida Marginal, junto à Feira Agro-Florestal, no sentido da colocação do reboque de dimensões de 3.50x1.50, conforme já verificado pelo Senhor Vice-Presidente.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a colocação do referido reboque de exposição de piscinas, no local indicado.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE SEIS (6) ESTANTES, DESTINADAS AO STAND DA ASSOCIAÇÃO – CASA DOS AVÓS, NO SENTIDO DE PODEREM VENDER RIFAS - DURANTE AS FESTAS DA

CIDADE / ASSPS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, solicitando o apoio com a cedência de seis (6) estantes, para o Stand da Associação, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o equipamento solicitado se encontra disponível em Armazém, pelo que não há inconveniente em cedê-lo para o fim pretendido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder as seis (6) estantes à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, para o Stand da mesma, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM APOIO LOGÍSTICO, PARA REALIZAR O EVENTO DE PRÁTICA DESPORTIVA “COLOR RUN SOLIDÁRIA 2016” / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e setenta e nove (179), datado de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezasseis (2016), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, a solicitar a colaboração da Autarquia, com o apoio logístico, através da disponibilização de uma carrinha com som, palco, águas, saquetas de pó colorido e respetivos cartazes, imprescindíveis para a realização da atividade. A referida colaboração destina-se à realização do evento de prática desportiva “Color Run Solidária” o qual se irá realizar dia oito (8) de julho pelas dezoito horas (18H:00), durante as Festas da Cidade de 2016 e as receitas reverterão a favor do referido Centro de Recuperação.---

-----Encontra-se também presente o despacho, datado de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que deveremos apoiar este evento. Será mais um momento de festa associada ao desporto nas Festas da Cidade. Deve envolver-se o “Ponte-a-Pé” e convidar grupos locais de dança a participarem e animarem o evento. Os custos estimados são: 753,25 € – 1.000 Saquetas

de pó (ver orçamento em anexo) e águas – 50,00 €.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do evento e o pagamento das despesas inerentes ao mesmo e indicadas na informação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3496 e o número sequencial 16592, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DA DESLOCAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES, AO AEROPORTO DE LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e vinte e um (621), datado de trinta (30) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a concessão do apoio financeiro, para a deslocação ao Aeroporto de Lisboa, de quarenta (40) crianças e nove (9) adultos, no dia dois (2) de julho do corrente ano, para o qual solicitaram o orçamento, sendo o valor do mesmo de trezentos e cinquenta euros (350,00 €) por parte da Rodoviária do Alentejo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em atribuir um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros (com IVA à taxa de 6%), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a deslocação ao Aeroporto de Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o cabimento número 3430 e o número sequencial 16541, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA A DESLOCAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES, AO CAMPO MILITAR DE SANTA MARGARIDA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email, datado de trinta (30) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a concessão de transporte para quinze (15) alunos e um (1) Professor, para a deslocação ao

Campo Militar de Santa Margarida, no dia um (1) de julho do corrente ano, na parte da manhã, no âmbito do Curso Vocacional de Manutenção Aeronáutica.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, qual consistiu na disponibilização do transporte solicitado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA UMA (1) EDUCADORA E SEIS (6) CRIANÇAS, DO INFANTÁRIO D. ANITA, DE GALVEIAS, SE DESLOCAREM A PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DE CAMINHAR PARA APRENDER “CONSTRUIR PONTES”, A REALIZAR NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / INFANTÁRIO D. ANITA.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezasseis, do Infantário D. Anita, de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o transporte para uma (1) educadora e seis (6) crianças, se deslocarem a Ponte de Sor, por ocasião da atividade de caminhar para aprender, no âmbito Programa “Construir Pontes”, no dia vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezasseis (2016), entre as dez horas (10H:00) e as doze horas (12H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, qual consistiu na disponibilização do transporte solicitado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR TRABALHO VOLUNTÁRIO, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / MARIA MARGARIDA RATINHO CABEÇA.**-----

-----Está presente o requerimento de Maria Margarida Ratinho Cabeça, de 14 anos de idade, residente em Fronteira, solicitando autorização para a realização de voluntariado, durante os meses de Julho, Agosto e Primeira Quinzena de Setembro, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no sentido de poder contribuir para uma sociedade melhor, mais solidária, unida e a pensar no próximo, escolhendo o Centro de Artes e Cultura, devido à sua envolvimento e dinamismo que oferece, e os quais teve oportunidade de presenciar no dia vinte (20) de abril, no qual foi dinamizada a atividade “Concurso Nacional de Leitura – Edição 2016”, na qual foi apurada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a aluna Maria Margarida Ratinho Cabeça, a efetuar voluntariado no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, desde que a aluna e o seu Encarregado de Educação, se responsabilize por qualquer acidente que possa ocorrer durante o tempo em que exerce o voluntariado.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, DEVIDO À CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CONVÍVIO, EM LAGOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e nove (69), datado de vinte e dois (22) de junho do corrente ano, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, agradecendo a atribuição do transporte por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para fazer face à realização do Convívio na Messe Militar de Lagos, junto à Praia da Batata.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**AGRADECIMENTO PELO TROFÉU E PELA COLABORAÇÃO PRESTADA NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número oito (8), datado de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal pela oferta do troféu e pela colaboração na realização do Torneio de Futsal, em Longomel.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO DA BIBLIOTECA ESCOLAR / CENTRO DE RECURSO EDUCATIVOS, ELABORADO PELA EQUIPA BE/CRE DA E.B. 2,3 DO CASTELO DA MAIA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CASTÊLO DA MAIA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência Becre/proj,01.2016, datado de vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia,

enviando os agradecimentos à Câmara Municipal pela colaboração na realização do Projeto da Biblioteca Escolar / Centro de Recursos Educativos “Vá para fora cá dentro! Da BE/CRE, elaborada pela equipa da BE/CRE da E.B. 2,3 do Castelo da Maia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PELO PAGAMENTO DOS BILHETES AOS ALUNOS QUE SE DESLOCARAM A LISBOA, E EFETUARAM UMA VISITA DE ESTUDO A BORDO DO VEÍCULO ANFÍBIO (HIPPOTRIP) / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e oitenta e um (581), datado de vinte e um (21) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em nome dos alunos com necessidades Educativas especiais deste Agrupamento, vimos agradecer, muito respeitosamente, a V. Exa., a oportunidade dada para que efetuassem a visita de estudo a bordo de um veículo anfíbio (Hippotrip), permitindo-lhe visitar os pontos principais de Lisboa por terra e pelo rio, durante um percurso guiado. È de referir que estes jovens viveram um dia inesquecível junto dos docentes de Educação Especial e dos Técnicos da Câmara que os acompanharam. Os alunos revelaram as suas competências pessoais e sociais e efetuaram grandes aprendizagens, pois absorveram toda a informação transmitida pelo Guia Turístico. Importa salientar que esta visita de estudo, só foi possível graças à colaboração imprescindível da Câmara Municipal que subsidiou os bilhetes e ainda à União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e Junta de Freguesia de Montargil que financiaram o transporte.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SUA FILHA DANIELA CORREIA ABRANTES, POSSA UTILIZAR A VIATURA MUNICIPAL NO PERCURSO ENTRE TORRE DAS VARGENS E PONTE DE SOR E VIVERA, PARA PODER FREQUENTAR AS FÉRIAS ATIVAS, EM PONTE DE SOR / SUSETE CORREIA MARTINS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de junho de dois mil e dezasseis, de Susete Correia Martins, residente em Torre das Vargens, solicitando autorização para que a sua filha Daniela Correia Abrantes, possa utilizar a viatura municipal, no percurso entre Torre das Vargens e Ponte de Sor re vice-versa, no sentido de frequentar as Férias

Ativas, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo de Carvalho Moura, informando que nesta data existe condições para assegurar o transporte, e só a partir do mês de Agosto não poderá acontecer por motivo de férias do motorista.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a aluna Daniela Correia Alves, a utilizar o transporte municipal, durante o período das Férias Ativas, se nada houver a opor, sendo a requerente responsável e responsabilizada por qualquer ocorrência anómala que se venha a verificar.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SUA FILHA VERÓNICA NEVES CARRASCO, POSSA UTILIZAR A VIATURA MUNICIPAL NO PERCURSO ENTRE TORRE DAS VARGENS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA PODER FREQUENTAR AS FÉRIAS ATIVAS, EM PONTE DE SOR / ALDA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES CARRASCO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de junho de dois mil e dezasseis, de Alda da Conceição das Neves Carrasco, residente em Torre das Vargens, solicitando autorização para que a sua filha Verónica Neves Carrasco, possa utilizar a viatura municipal, no percurso entre Torre das Vargens e Ponte de Sor re vice-versa, no sentido de frequentar as Férias Ativas, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo de Carvalho Moura, informando que nesta data existe condições para assegurar o transporte, e só a partir do mês de Agosto não poderá acontecer por motivo de férias do motorista.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a aluna Verónica Neves Carrasco a utilizar o transporte municipal, durante o período das Férias Ativas, se nada houver a opor, sendo a requerente responsável e responsabilizada por qualquer ocorrência anómala que se venha a verificar.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA SUA FILHA, JOANA CATARINA PRATES MENDES DA CONCEIÇÃO, ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO E VICE-VERSA / ANTÓNIO JOSÉ MENDES DA CONCEIÇÃO.-----

----Está presente o ofício datado de cinco (5) de julho de dois mil e dezasseis (2016), de António José Mendes da Conceição, residente na Herdade do Paul – Vale de Vilão – Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano anterior e tendo em consideração que o concurso ficou deserto, venho por este meio informar V. Exa. de que me disponibilizo para garantir o transporte para a minha filha, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, entre o Monte do Paul e Vale de Vilão, onde tomará a viatura da Rodoviária para Ponte de Sor.-----

Informo ainda que me responsabilizo por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso.-----

Para compensar a despesa que terei, venho por este meio solicitar a atribuição de um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais (o mesmo valor do presente ano letivo, e que arranjem o caminho de ligação entre o Monte e Vale de Vilão.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma compensação financeira, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais, durante o ano letivo de 2016/2017, à semelhança do ano anterior, ao Senhor António José Mendes da Conceição, como contrapartida pelo transporte escolar da sua filha, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, no percurso de Monte do Paul – Vale de Vilão e vice-versa, tendo em atenção que o concurso para o transporte escolar ficou deserto.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA O TRANSPORTE DAS MERCADORIAS E EQUIPAMENTO PARA O STAND E MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO, NA FATACIL, EM LAGOA - ALGARVE / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente o email datado de vinte e um (21) de junho de dois mil e dezasseis, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ACIPS este ano, com o apoio do Projeto CLDS estará representada na FATACIL, feira que decorre entre os dias dezanove (19) e vinte e oito (28) de agosto, em Lagoa, no Algarve. O nosso objetivo é mostrar o

que de melhor produzimos na nossa terra, as nossas unidades hoteleiras, gastronomia e artesanato. Entendemos esta atividade não só como uma mais-valia para os nossos associados, mas também para a nossa região, uma vez que a vamos "mostrar" e divulgar e é nosso intuito obter frutos desta representação. Apesar de termos o apoio do CLDS, este é um evento com custos muito elevados, solicitamos assim o apoio do Município no transporte das mercadorias e equipamento para o Stand, tal como o apoio na montagem e desmontagem do mesmo e ainda teriam todo o gosto em levar material que o Município entenda adequado a esta mostra.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar o transporte solicitado e a o apoio na montagem e desmontagem do Stand, à ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, aquando da realização da FATACIL, em Lagoa no Algarve, nas datas indicadas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de julho de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, a informar que irão realizar as Festas de Agosto, em Longomel, no período compreendido entre os dias cinco (5) e sete (7) de agosto do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência de diverso material, mais concretamente, uma bilheteira, rolos de alcatifas, grades de sinalização e contentores do lixo. Mais endereçavam convite para as referidas Festas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, desde que seja possível, para a realização das Festas Populares, nos dias indicados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR, DESTINADO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E UMA TELEVISÃO PARA A SALA DE CONVÍVIO, DO LAR D. MARIA NUNES, EM FOROS DO ARRÃO / AFATI - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de dois (2) de março de dois mil e dezasseis, da AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, solicitando o apoio financeiro, para a aquisição de um computador destinado aos Serviços Administrativos e uma Televisão para a sala de convívio, do Lar D. Maria Nunes, em Foros do Arrão.-----

----Encontra-se também presente outro ofício número cinquenta e cinco (55), datado de vinte e um (21) de junho do corrente ano, da AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, enviando os orçamentos relativos aos equipamentos, sendo que para o computador, o de mais baixo preço é o da Empresa Megalentejo, no valor de 491,88 €, e para a Televisão, o de mais baixo preço é o da Electro Ponténica, no valor de 299,98 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os orçamentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de setecentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos (791,86 €), à AFATI - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para aquisição de um computador uma televisão, destinados ao Lar D. Maria Nunes, em Foros do Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 3432 e o número sequencial 16543, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA A ÉPOCA DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017) / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Montargilense, acompanhado de todo o restante processo nomeadamente o Orçamento Previsional e Plano Geral de Atividades da época de 2016/2017, requerendo a atribuição do subsídio mensal, para a referida época de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, mensal, no valor de 2.750,00 € (dois mil e setecentos e cinquenta euros), na época de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017), pelo período de doze (12) meses, com início no mês de Setembro de dois mil e dezasseis, inclusive; 2- Que os Serviços elaborem a Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento

Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, relativo à cooperação financeira, destinada à época desportiva de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017); 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3431 e o número sequencial 16542, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA DE CAMPOS PEREIRA CAETANO.-----

-----Está presente a informação número trinta e seis (36), datada de trinta (30) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Paula Cristina de Campos Pereira Caetano, residente na Rua D. Dinis, n.º 3, 7425-120 Montargil, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses maio, junho julho de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor da renda de 200,00 € mensais.-----

Solicitou também ajuda para o pagamento da eletricidade (24,43 €) e água (8,15 €).----- O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela munícipe, o marido e um filho.- O rendimento *per capita* relativo ao mês de junho de dois mil e dezasseis (2016), foi **114,32 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **253,90 €**, sendo que estes valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 48 anos e é reformada por invalidez, recebendo mensalmente um valor de **342,98 €**. O marido tem 60 anos e era trabalhador da construção civil, mas está desempregado, tendo terminado o subsídio social de desemprego a que tinha direito, em março de dois mil e dezasseis (2016). Solicitou pensão de velhice antecipada em 24/02/2016, estando o seu processo ainda em análise.-----

O filho tem 26 anos e também está desempregado, não recebendo nenhum apoio em termos sociais.-----

Com os rendimentos auferidos o agregado familiar consegue pagar a eletricidade, a água, o gás e comprar a alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento que refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de*

indigência”, nomeadamente a sua alínea c), “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” e também o n.º 8, do artigo 8.º “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses”, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.-----
(A restante informação encontra-se em anexo). >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina de Campos Pereira Caetano, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de maio, junho e julho de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 200,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 16534, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LUÍSA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS.**-----

-----Está presente a informação número trinta e sete (37), datada de trinta (30) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Luísa Maria Lopes da Silva Martins, residente na Rua 15, s/n – 1.º Esquerdo, 7400-208 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da eletricidade (11,10 €), água (10,15 €) e gás (46,00 €).-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela munícipe e pela filha.--
O rendimento *per capita* relativo ao mês de junho de dois mil e dezasseis (2016) foi **50,00 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **209,19 €**, sendo que estes valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 49 anos e está desempregada. Esteve inserida num Programa Ocupacional até ao dia seis (6) de abril de dois mil e dezasseis (2016), no qual recebia um salário de **419,22 €** acrescido de subsídio de alimentação. Após o término do Programa, requereu Rendimento Social de Inserção. Este apoio já foi deferido com um

valor de **171,49 €**, mas ainda não recebeu nenhuma prestação. Dos rendimentos do agregado familiar, faz parte uma pensão de alimentos no valor de **100,00 €** mensais.-----
Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento que refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua alínea b), que refere “Comparticipação no pagamento de despesa de água até 5 m³ por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar e despesas de gás num valor de 50,00 € por agregado familiar”, o pedido da Muniçipe poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo). >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Luísa Maria Lopes da Silva Martins, mais concretamente no que se refere o pagamento da eletricidade (11,10 €), água (10,15 €) e gás (46,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 16535, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DEMÉTRIO JOSÉ CANAS POMBINHO.**-----

-----Está presente a informação número trinta e oito (38), datada de um (1) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< O Senhor Demétrio José Canas Pombinho, residente na Rua da Frialva, n.º 28-B, 7400-241 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de uma cama de solteiro, um roupeiro de duas portas, um armário de cozinha, uma mesa e duas cadeiras e um fogão.-----

Solicitou ainda, uma mesa-de-cabeceira, mas este equipamento não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo munícipe.-----

O rendimento *per capita* relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **377,68 €**, valor que ultrapassa o estipulado pelo Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O Rendimento per capita referente ao mês de junho de dois mil e dezasseis (2016) foi de **0,00 €**, pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de decisão”.

O requerente tem 44 anos e está desempregado. Atualmente não tem rendimentos e requereu Rendimento Social de Inserção, no dia 05/05/2016, estando o processo em análise.

Mais se informa que até há cerca de dois meses, o Munícipe fazia parte do agregado familiar da sua mãe. Neste momento reside sozinho, numa habitação que é composta apenas por uma única divisão, com dimensões muito reduzidas, que serve de quarto e espaço para refeições.

Devido às dimensões exíguas do espaço, **apenas propomos a cedência de uma cama de solteiro, um roupeiro de duas portas, a mesa de cozinha e duas cadeiras.**

A cedência do referido equipamento, está de acordo com o n.º 5, do artigo 8.º, que refere: “Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00, no máximo de 800,00 €”.

A restante informação encontra-se em anexo, assim como o contrato de cedência / termo de responsabilidade).>>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Demétrio José Carlos Pombinho, mais concretamente no que se refere à cedência de uma cama de solteiro, um roupeiro de duas portas, a mesa de cozinha e duas cadeiras.

----Aprovado com seis votos a favor.

----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO / LUCINDA GUERRA SURRECIO MARTINS.

----Está presente a informação número nove (9), datada de sete (7) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Lucinda Guerra Surrécio Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< A Senhora Lucinda Guerra Surrécio Martins, residente na Rua Principal, n.º 71, 7400-407 Vale de Bispo Fundeiro - Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para a

cedência de materiais para a recuperação da habitação (conforme lista em anexo).-

A Munícipe é viúva e recebe mensalmente uma pensão de sobrevivência no valor de **228,34 €**, sendo esta a sua única fonte de rendimento.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **265,32 €**, e no mês de maio de dois mil e dezasseis (2016), foi de **245,90 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. (A Munícipe requereu anteriormente materiais para a recuperação de habitação, contudo, ao iniciar as obras de recuperação as paredes da casa, por serem muito velhas, começaram a cair, Esta situação veio exigir a aplicação de mais materiais para reforçar as paredes de forma a poder sustentar o telhado e construir outras (interiores) que caíram na totalidade).-----

A requerente ainda que habitualmente resida sozinha teve que se mudar para a casa de uma das filhas, já que a casa onde habitava e para a qual está a solicitar o apoio não reúne condições de habitabilidade. Juntamente com as duas filhas, é herdeira tanto da casa para a qual solicita apoio, como da casa onde foi acolhida pela filha e o neto, sendo detentora de 1/3 de duas habitações.-----

De acordo com o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, na alínea 2) do artigo 5.º, que refere “O agregado familiar, do qual faça parte um proprietário de mais que um prédio urbano, não pode candidatar-se”.-----

Contudo, a Munícipe não é detentora da totalidade dos prédios em análise, mas sim de uma quota-parte.-----

Deste modo, e tendo em consideração que o rendimento da Requerente se encontra dentro do previsto, salvo melhor opinião, de acordo com o artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

Mais se informa que, a Munícipe requereu materiais para a recuperação da habitação, incluindo-se materiais para subir o telhado e para realizar outras obras que iriam alterar a estrutura da mesma, sendo que depois de ter sido informada que este tipo de obra, requeria projeto, a Munícipe desistiu do pedido de alguns materiais inicialmente solicitados, optando por manter a estrutura da habitação.-----

À consideração superior.>>.-----

A restante informação encontra-se em anexo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Lucinda Guerra Surrécio Martins e autorizar a cedência dos materiais pretendidos e

indicados em lista anexa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 16589, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA HELENA FERNANDES BATISTA.-----

-----Está presente a informação número quarenta (40), datada de sete (7) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Helena Fernandes Batista, residente na Rua na Avenida Marginal, n.º 53 – 2.º Direito, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses maio, junho julho de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor da renda de 180,00 € mensais.-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar composto apenas pela Muniçipe.-----

O rendimento *per capita* relativo ao mês de junho de dois mil e dezasseis (2016), foi **180,99 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **183,15 €**, sendo que estes valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 40 anos e está desempregada. É utente de rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação mensal de **180,99 €**.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento que refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua alínea c), “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” e também o n.º 8, do artigo 8.º “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses”, o pedido da Muniçipe poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Helena Fernandes Batista, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de maio, junho e julho de dois mil e dezasseis (2016), no

valor de 180,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 16593, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, A REALIZAR NA PLATAFORMA “VORTAL”, NO DOMÍNIO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e três (303), datado de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor vai proceder à recuperação de parte do Lar Nossa Senhora do Amparo, sito na Rua Vaz Monteiro, número doze (12). Neste âmbito, e tendo presente a possível candidatura a fundos comunitários quando existirem, somos obrigados a lançar um concurso público para podermos estar habilitados aos mesmos. Como tal, tendo presente a nossa inexperiência no domínio da contratação pública, vimos solicitar a V. Exa., a possibilidade dos vossos serviços nos auxiliarem na elaboração do caderno de encargos, análise das propostas, elaboração de relatórios e todos os procedimentos a realizar na plataforma “Vortal”, para o futuro procedimento de empreitada. Mais solicitávamos que na constituição do júri do concurso público, figurasse um elemento dos vossos serviços, com experiência na área em causa, para facilitar o andamento deste procedimento.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colaboração pretendida e nomear como elemento do júri para o futuro concurso, o Senhor Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, António Miguel Almeida Ministro.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**CIRCULAR DE INFORMAÇÃO - CI/AMPS-01/16 – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL / AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de julho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra

Maria de Matos Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete para aprovação a Circular de Informação – CI/AMPS-01/16, que estabelece os procedimentos de segurança a implementar no Aeródromo Municipal, no que respeita a acessos ao Aeródromo, por elementos da Comunicação Social.-----

Pretende-se dar a conhecer aos Funcionários presentes na Entrada Principal do Aeródromo, às Entidades sediadas e a todos os interessados.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Circular de Informação CI/AMPS-01/16 sobre o Procedimentos de Acesso e Segurança no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e dar a conhecer aos interessados referidos na referida informação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES – TORRE DE ILUMINAÇÃO NOROESTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL – PONTE DE SOR / NOS TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pretensão localiza-se numa zona de equipamento, mais concretamente na Torre da Iluminação situada a Noroeste do Estádio Municipal de Ponte de Sor. Sendo o PDM omissivo relativamente a este tipo de instalações e considerando que os projetos apresentados se encontram em conformidade com os respetivos Regulamento e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, não se vê inconveniente na aprovação dos mesmos. Informa-se ainda que, a infraestrutura pretendida compreende a antena no topo da Torre uma escada metálica em toda a sua extensão para acederem à antena e equipamentos necessários conforme peças desenhadas do projeto, pelo que se deixa à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a instalação da Infra-Estruturas de suporte de Estação de Radiocomunicações, na Torre de Iluminação Noroeste do Estádio Municipal de Ponte de Sor, por parte da NOS - Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., mediante o pagamento da taxa calculada de acordo com a Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE NÚMERO SEIS (6), DA ZONA INDUSTRIAL SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO-DE-FERRO, EM PONTE DE SOR / STELLAR VISION, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, da Stellar Vision, Lda., uma empresa que faz parte de um grupo de empresas e companhias instaladas na Região Administrativa Especial de Macau, em que as atividades são diversas desde importação / exportação de produtos alimentares oriundos de Portugal e Espanha, restauração, padaria e supermercado, e por isso foi criada para dar apoio que se torna crucial para a Ásia, a criação de uma Plataforma Logística Internacional, escolhendo Ponte de Sor devido a ligações familiares e comerciais com a vila de Galveias, sendo que o grupo já negocia com dezenas de fornecedores em Portugal, os mais variados produtos alimentares, esperando criar dois postos de trabalho fixo e vários em part-time.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O lote número seis (6), do Loteamento Municipal n.º 1/2006, com a área de 5.020,61 m², encontra-se em condições para a cedência, nos termos do Regulamento de Cedência. Em caso de cedência do referido lote e considerando que o requerente informa que pretende criar dois (2) postos de trabalho, nos termos do artigo 5.º, do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial, usufruirá de bonificação, pelo que o valor a pagar pelo lote de terreno será: 11.346,58 €, real do valor apurado da seguinte forma: - valor real do terreno: 5.020,61 m² x 2,50 € = 12.551,53 €; - valor com bonificação: 5.020,61 € x 2,26 € = 11.346,58 €; - valor a garantir para cumprimento do artigo 5.º, do Regulamento = 1.204,95 €.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o lote número seis (6) do Loteamento Municipal Industrial n.º 1/2006, com a área de 5.020,61 m², pelo valor indicado e de acordo com as Normas do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERENO À CAPSOR – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, CRL, E POSTERIORMENTE A ALIENAÇÃO DA MESMA À CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A., POR PREÇO A ACORDAR, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Proposta datada de seis (6) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor tem vindo, de alguns anos a esta parte, prossequindo uma política de fomento à formação de unidades industriais na área do Concelho, tendo em vista a criação e manutenção de postos de trabalho no mesmo, para que, também por esta via sejam criadas condições atrativas à fixação de população, assim como tem criado as melhores condições possíveis à expansão das unidades fabris já instaladas.-----

Sucedo porém, que continuamos a ser sondados por potenciais investidores, que pretendem implementar novas unidades industriais no Concelho, e também por alguns que já se encontram instalados e pretendem ampliar as suas unidades, em virtude das mesmas se terem tornado insuficientes para as suas necessidades de laboração, tornando-se, por isso, imperiosa a aquisição, por parte do Município, de mais terrenos, com vista à ampliação do Parque Industrial da cidade.-----

Neste sentido, temos vindo a desenvolver negociações com a CAPSOR, tendentes à aquisição de uma parcela de terreno, propriedade desta, com a área de 33.900 m², sita em Salteiros, a qual se encontra assinalada em planta anexa, inscrita na matriz predial rústica, sob o Artº 57.º, Seção XX, da Freguesia de Ponte de Sor, descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 03662, da mesma Freguesia.-----

No prosseguimento destas negociações, realizou-se no passado dia 02 de junho uma reunião com a Direção da CAPSOR, onde lhe foi transmitido o propósito da Câmara Municipal, tendo a mesma manifestado o acordo em disponibilizar aquela parcela de terreno, através da celebração de escritura de compra e venda.-----

Após negociações sobre o valor pretendido, a Direção da CAPSOR apresentou uma proposta cujo valor de venda pela parcela de terreno seria de 200 mil euros, à qual

contrapaus com o valor de 160 mil euros, tendo a mesma Direção solicitado a apresentação desta proposta por escrito, no sentido de a apresentar à consideração e aprovação por parte da Assembleia Geral daquela Instituição.-----

Nesta data, recebemos informação de que em Assembleia Geral da CAPSOR, realizada no dia 22 de Junho, foi aprovada a venda da parcela de terreno, acima referenciada, através de escritura de compra e venda.-----

Por tudo quanto o atrás exposto, proponho à Exma. Câmara o seguinte:-----

1. Que seja autorizada a aquisição da parcela de terreno, identificada em planta anexa, pelo valor de 160 mil euros, pago do seguinte modo:-----
 - a) No ato da celebração da escritura será entregue a quantia de 50.000 € (cinquenta mil euros);-----
 - b) Trinta dias após a celebração da escritura será entregue a segunda prestação, no valor de 50.000 € (cinquenta mil euros);-----
 - c) Trinta dias após o vencimento da segunda prestação, será entregue a última prestação, no valor de 60.000 € (sessenta mil euros);-----
2. Que o Presidente da Câmara seja autorizado a efetuar a escritura pública que titule a transação ora proposta.-----
3. Atendendo à solicitação da Corticeira “Amorim”, S.G.P.S., S.A. conforme ofício, em anexo, e atendendo aos seus fundamentos e interesse no prédio supra identificado, proponho que o mesmo lhe seja vendido por preço ainda a acordar, nos termos do Regulamento Municipal da Zona Industrial.>>.-----

Paços do Concelho de Ponte de Sor, 06 de Julho de 2016.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, em consequência da qual delibera a aquisição à CAPSOR, do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 57, Seção XX, da Freguesia de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03662, da mesma Freguesia. O preço da aquisição é de 160.000,00 €, a pagar da seguinte forma: - No acto da celebração da escritura a quantia de 50.000,00 €; - Trinta dias após a celebração da escritura, a quantia de 50.000,00 €; - Trinta dias após esta data e pagamento, será paga a prestação final no valor de 60.000,00 €; 2- Mais delibera que após a aquisição à CAPSOR, o mesmo prédio será vendido à Amorim Florestal, S.A., para efeitos de satisfação das necessidades de produção e consequente criação de postos de trabalho, de acordo

com Regulamento Municipal da Zona Industrial, -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, por se ter considerado impedido, pelo motivo da relação laboral que detém com a referida Empresa, ainda que o Contrato se encontra suspenso, por efeito das funções autárquicas que ora exerce.-----

-----RESPOSTA AO REQUERIMENTO DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) SOBRE O PONTO DA SITUAÇÃO, PARECER JURÍDICO E CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DOS PRÉDIOS SITOS NA ALBUFEIRA DE MONTARGIL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.-----

-----Encontra-se presente o Processo, acompanhado do ofício datado de vinte (20) de junho de dois mil e dezasseis, da NAU – Hotels & Resorts / Solago – Investimentos Turísticos, S.A., após solicitação de esclarecimento do assunto pela Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Solago Investimentos Turísticos, S.A., é a proprietária e exploradora do Hotel do Lago Montargil, Vilas Clube Náutico adjacente e ainda de diversos terrenos na Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor.-----

A Solago, S.A., integrou no passado recente o universo empresarial do Senhor Engenheiro Carlos Saraiva, juntamente com mais cerca de 20 sociedades; é do conhecimento de V. Exa., e do conhecimento público, que o referido grupo empresarial mais conhecido como Grupo CS, enfrentou sérias dificuldades económicas e financeiras desde o final do ano de 2011, que culminaram em 2014 com a transferência da titularidade de todas as ações das diversas sociedades para um Fundo de Investimento de Capital de Risco, cujas unidades de participação são detidas pelos principais bancos credores dessas sociedades.-----

Uma nova gestão executiva tomou posse em fevereiro de 2013, e tem desde então vindo a gerir os destinos das diversas sociedades, incluindo a Solago S.A. Eram então muitos e diversos os desafios que se nos depararam: o processo de reestruturação das empresas do Grupo CS, implicou a apresentação de 6 PER para outras tantas sociedades; o volume de dívidas vencidas ao Estado e a trabalhadores era muito elevado; e quase todos os hotéis encontravam-se encerrados e, em muitos casos, vandalizados.-----

De então para cá, as prioridades da nova equipa de gestão foram assim concluir o processo de reestruturação, reabrir as diversas operações e readquirir credibilidade junto de entidades públicas e privadas, fornecedores e clientes. Creio poder afirmar hoje que, após um pouco mais de 3 anos de gestão, os objetivos foram alcançados, mesmo ultrapassados, já que temos hoje em gestão um perímetro de unidades maior do que tínhamos há 3 anos, lançámos uma nova marca hoteleira e somos um grupo empresarial e operador hoteleiro respeitado e reconhecido no mercado.-----

No que se refere especificamente às nossas operações em Montargil, a realidade não é diferente, como bem sabe o Senhor Presidente e restante Vereação: retomámos as operações do hotel em junho de 2013 e, contrariamente ao que muitos pensavam e esperavam, nunca mais encerrámos o hotel desde então – e não tencionamos encerrar, mesmo em períodos de menor ocupação.-----

Efetuamos diversos trabalhos de renovação e melhoramentos no hotel e áreas circundantes; concluímos o processo de licenciamento há já bastante tempo. Concluímos igualmente o processo de licenciamento há já bastante tempo. Concluímos igualmente o processo de licenciamento e construção relativo ao clube náutico e moradias circundantes; efetuámos as obras que nos foram impostas pelas Estradas de Portugal, na zona das nossas unidades. Criámos e mantemos mais de 50 postos de trabalho diretos e permanentes, complementados por um número variável de postos de trabalho temporários – que só não são permanentes devido a algumas dificuldade na formação e fixação de quadros locais.-----

Enfim, temos mantido com a Câmara Municipal de Ponte de Sor e demais entidades locais uma relação de cooperação intensa e de confiança mútuas, que muito nos apraz registar e que tencionamos prosseguir.-----

Temos noção do muito que nos resta fazer para dar continuidade a inúmeros projetos do nosso grupo de empresas, em diversos pontos do País; entre estes, encontra-se o projeto relativo a um empreendimento projetado para a Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, situado na zona de Vale de Vilão, e que foi objeto de uma escritura de compra e venda realizada em 2008 entre a Solago, S.A., e o Município de Ponte de Sor para a aquisição dos terrenos respetivos.-----

A referida escritura, para além do ato de compra e venda de terrenos propriamente dito, incluía determinadas obrigações a cumprir pela Solago, S.A., entre as quais a de investir no desenvolvimento de um novo projeto turístico. Como é do conhecimento de V. Exa., e da restante Vereação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Solago, S.A., cumpriu já

a maior parte das obrigações estabelecidas na escritura; mas ainda não deu sequência à conclusão do projeto turístico.-----

O processo de licenciamento desse projeto turístico seguiu os trâmites desde a aquisição dos terrenos; a anterior gestão da Solago, S.A., apresentou à aprovação dessa Câmara Municipal diversos projetos e sucessivos projetos de alterações.-----

A atual gestão não tem um conhecimento completo e aprofundado do que foi projetado para esse empreendimento; assim, um arquiteto mandatado por nós encontra-se atualmente a coligir documentação nessa Câmara Municipal que nos permitirá um conhecimento aprofundado do que foi projetado, proposto e aprovado para esse empreendimento, afim de tomarmos decisões no futuro próximo.-----

Temos consciência que o valor dos terrenos dependerá efetivamente da concretização do projeto; a nossa missão é de aportar valor a todos os ativos das diversas sociedades que gerimos, e o referido ativo da Solago em Montargil não será uma exceção.-----

Pedimos a compreensão de V. Exa., para o facto de não ter até ao momento sido uma prioridade da atual gestão o desenvolvimento de novos projetos, mas antes a consolidação dos ativos existentes em operação. Estamos hoje mais habilitados e preparados para dar sequência a novos empreendimentos, e voltaremos em breve ao contacto de V. Exa. e dessa Câmara Municipal sobre a sequência que iremos sem dúvida dar ao projeto de Vale de Vilão no futuro.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues